



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 01 de julho de 2024 | Edição Nº 1575 | Ano 08

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Paraty"**. Ficará ADIADO **"SINE DIE"** para adequação do Edital. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@paraty.rj.gov.br e licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 28 de Junho de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **16 de Julho de 2024 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção e Defesa Civil"**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.pmparaty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 28 de Junho de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
Secretário de Administração

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **11 de Julho de 2024 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S 10, diesel marítimo, Arla 32 e Óleo 2 tempos TC-W3), incluindo gerenciamento e controle para atender a Prefeitura Municipal de Paraty (Secretaria de Administração e Secretaria de Educação) para abastecimento dos veículos, equipamentos, embarcações e máquinas pesadas da administração municipal, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública"**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.pmparaty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 28 de Junho de 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
Secretário de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2024 – PROC. Nº 16669/2024

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 111/2024 para contratação de JESICA EMILCE CONDADO MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.966.897/0001-69, para 1 (uma) apresentação musical de JES CONDADO BLUES E SOUL na Festa de Santa Rita de Cássia 2024, no dia 20 de julho de 2024, no Largo de Santa Rita, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$4.000,00 (quatro mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

PARATY, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024 – PROC. 16669/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: JESICA EMILCE CONDADO MEI.

OBJETO: 1 (uma) apresentação musical de JES CONDADO BLUES E SOUL na Festa de Santa Rita de Cássia 2024, no dia 20 de julho de 2024, no Largo de Santa Rita, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 111/2024.

PARATY, 25 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2024 – PROC. Nº 16308/2024

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 112/2024 para contratação do **INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.477.528/0002-01, para 5 (cinco) apresentações do GRUPO OS PRAIANOS no **Circuito de Festas Juninas 2024**, nos dias 03 e 10 de agosto de 2024, na Agricultura Familiar e Somar, respectivamente, e em outras três datas e locais a serem definidos pela Secretaria de Cultura, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 26 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024 – PROC. 16308/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIO CULTURAIS E AMBIENTAIS COLIBRI.

OBJETO: 5 (cinco) apresentações do GRUPO OS PRAIANOS no Circuito de Festas Juninas 2024, nos dias 03 e 10 de agosto de 2024, na Agricultura Familiar e Somar, respectivamente, e em outras três datas e locais a serem definidos pela Secretaria de Cultura, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 112/2024.

PARATY, 26 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2024 – PROC. Nº 16795/2024

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. **Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024 para contratação de **LUARA OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.322.660/0001-94, para 1 (uma) apresentação da Cantora Luara Oliveira e as Comadres na **Festa de Santa Rita de Cássia**, no dia 19 de julho de 2024 - Largo de Santa Rita, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 27 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024 – PROC. 16795/2024

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: LUARA OLIVEIRA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

OBJETO: 1 (uma) apresentação da Cantora Luara Oliveira e as Comadres na Festa de Santa Rita de Cássia, no dia 19 de julho de 2024 - Largo de Santa Rita, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024.

PARATY, 27 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 001 – PROC. Nº 16495/2023

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 252/2023 celebrado entre o Município de Paraty e a empresa **ZIGUIA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 01.208.717/0001-96. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência contratual por mais 9 (nove) meses, passando o prazo de vencimento de 27/06/2024 para 27/03/2025, devido à necessidade de finalização da **Etapa 2** (Estudo de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Ambiental) devido à complexidade dos planos, estudos e levantamento técnico, jurídico e econômico-financeiro, inerentes ao processo de estruturação do projeto de concessão para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como para o desenvolvimento da **Etapa 3** (Validação Externa) e da **Etapa 4** (Acompanhamento e Apoio Técnico do Processo Licitatório). As demais cláusulas permanecem inalteradas. O presente Termo Aditivo está fundamentado no Artigo 190 da Lei Federal nº 14133/2021 c/c Artigo 57 Inciso I § 1º da Lei 8.666/93.

PARATY, 27 DE JUNHO DE 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA 049/2024 – Proc. 6179/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-4, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de

comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa D H J R CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.958.447/0001-15 com sede na Rua Prefeito Benedito Gama, nº 301 - casa, Parque da Mangueira, Paraty-RJ - CEP: 23970-000. Para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE TRAVES E ALAMBRADOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL, INSTALADOS EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE**. O valor global da presente contratação é de **R\$23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais)**.

Paraty, 18 de Junho de 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**

DISPENSA ELETRÔNICA 050/2024 – Proc. 13265/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-4, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.360.968/0001-17 com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 259, Umuarama, Ubatuba-RJ - CEP: 11.690-404. Para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS EM EVENTOS DE PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARATY como Cidade Criativa da Gastronomia**. O valor global da presente contratação é de **R\$34.700,00 (trinta e quatro mil setecentos reais)**.

Paraty, 20 de Junho de 2024.

**LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS**

DISPENSA ELETRÔNICA 051/2024 – Proc. 12385/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-4, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa FAHL & MOREIRA GRÁFICA E EDITORA PARATY LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.540.914/0001-07 com sede na Rua Amaury dos Santos Padua, nº 175, Chácara da Saudade, Paraty-RJ - CEP: 23970-000. Para **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para atender as demandas da Secretaria Executiva de Governo e seus departamentos**. O valor global da presente contratação é de **R\$42.490,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa reais)**.

Paraty, 24 de Junho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DISPENSA ELETRÔNICA 023/2024 - Proc. 7260/2024

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-4, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 10.192.678-0 DETRAN/RJ e CPF/MF Nº 072.770.037-56, Residente na Rodovia Rio Santos - Corumbê - Paraty/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa **JOAO GABRIEL ELIAS DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.744.684/0001-04 com sede na Rua José França Nubile, nº 86, Portão de Ferro III, Paraty-RJ - CEP: 23970-000. Para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CARRO DE SOM VOLANTE NAS ZONAS URBANAS E RURAIS**. O valor global da presente contratação é de **R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Paraty, 25 de Junho de 2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

Portaria nº 002/2024 - PGM

Dispõe sobre a organização administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Paraty

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de organizar e distribuir de forma eficiente a lotação dos Procuradores do Município, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte distribuição de lotação dos Procuradores do Município nos diversos setores da Procuradoria-Geral do Município de Paraty:

I - Departamento Administrativo:

a) Procurador Fabrício Dunga Ribeiro

II - PG-1 (Procuradoria-Geral 1 - Procuradoria Judicial):

- a) Procurador Marcelo Alexandre Lima Bastos Neves
- b) Procuradora Marcelle Christine de Jesus Teixeira
- c) Procurador Luiz Carlos Telles
- d) Procurador Luiz Cláudio Rocha Jardim
- e) Procuradora Lilian Grizagoridis

III - PG-2 (Procuradoria-Geral 2 - Procuradoria Administrativa):

a) Procurador Igor Gago Garcia

IV - PG-3 (Procuradoria-Geral 3 - Procuradoria Tributária e Dívida Ativa):

a) Procurador Felipe Ribeiro Solomon

V - PG-4 (Procuradoria-Geral 4 - Gabinete da Procuradoria-Geral do Município):

a) Procuradora Heidy Kirkovits

VI - PG-5 (Procuradoria-Geral 5 - Gabinete da Subprocuradora-Geral do Município):

- a) Procuradora Jucélia Maria de Sampaio
- b) Procurador Diego Brainer de Souza André

VII - Controladoria-Geral do Município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

a) Procurador Fabrício Dunga Ribeiro

VIII – Procon

a) Procurador Felipe Ribeiro Solomon

Art. 2º Designar os seguintes residentes jurídicos vinculados a cada Procurador (a):

I –Procurador Diego Brainer de Souza André:

a) Residente Jurídico Chrystian Vieira de Oliveira

II – Procurador Felipe Ribeiro Solomon:

a) Residente Jurídico Tatiana de Moraes Pádua

III – Procurador Marcelo Alexandre Lima Bastos Neves:

a) Residente Jurídico Davi Manoel de Oliveira

IV – Procuradora Marcelle Christine de Jesus Teixeira:

a) Residente Jurídico Larissa de Jesus Minéro

V – Procurador Igor Gago Garcia

a) Residente Jurídico Thamires Angélica da Silva Medeiros

V – Procurador Luiz Carlos Telles:

a) Residente Jurídico Sérgio Augusto Muniz Mangueira

VI – Procurador Luiz Cláudio Rocha Jardim:

a) Residente Jurídico Raíssa Santos Siqueira

VII – Procuradora Lilian Grizagoridis:

a) Residente Jurídico José de Moraes Neto

Art. 3º - Designar os seguintes estagiários para os respectivos Procuradores:

I - Procuradora Marcelle Christine de Jesus Teixeira:

a) Estagiário Lucas Lima Pires

II – Procurador Felipe Ribeiro Solomon

a) Estagiária Alexandrina Tenório Alcobaça

b) Estagiária Thalia Cabral Mendes

c) Estagiária Samara Cristina Fernandes da Silva

Art. 4º - Estabelecer os macrotemas das unidades da Procuradoria-Geral do Município de Paraty:

I - Departamento Administrativo:

a) Distribuição de processos administrativos e judiciais

b) Agenda dos procuradores

c) Controle de escalas

II - PG-1 (Procuradoria-Geral 1 – Procuradoria Judicial):

a) Processos judiciais na Justiça Estadual e Federal, exceto matéria tributária

b) Processos judiciais na Justiça do Trabalho

III - PG-2 (Procuradoria-Geral 2 – Procuradoria Administrativa):

a) Processos administrativos e contratos administrativos

IV - PG-3 (Procuradoria-Geral 3 – Procuradoria Tributária e Dívida Ativa):

a) Gestão da dívida ativa

b) Processos administrativos e judiciais tributários

V - PG-4 (Procuradoria-Geral 4 – Gabinete da Procuradoria-Geral do Município):

a) Licitações, contratos e parcerias;

b) Temas avocados de outras unidades especializadas

VI - PG-5 (Procuradoria-Geral 5 – Gabinete da Subprocuradora-Geral do Município):

a) Manifestação em projetos de lei e decretos

b) Interlocução institucional do município com Tribunal de Contas, Ministério Público, Defensoria Pública, Judiciário, exceto matéria tributária

c) Assessoramento em matérias designadas pelo Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

Art. 5º - Determinar o plantão presencial obrigatório para os Procuradores do Município, conforme as seguintes regras:

I - Procuradores com carga horária de 40 horas semanais: plantão presencial de mínimo de 6 turnos semanais.

II - Procuradores com carga horária de 20 horas semanais: plantão presencial de mínimo de 3 turnos semanais.

§1º - Entende-se por turno o período de quatro horas no período da manhã ou da tarde.

§2º A escala do plantão deve ser controlada pelo Departamento Administrativo.

Art. 6º O acervo e a distribuição do trabalho dos Procuradores deverão ser compatíveis com o seu acervo, as atribuições de assessoramento às diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Paraty, e sua jornada de trabalho.

Art. 7º O Gabinete da Procuradora-Geral do Município, no prazo de até 45 dias, expedirá resolução regulamentando o plantão presencial, o acervo de processos dos Procuradores, bem como o controle e a produtividade no acervo.

Art. 8º A escala de trabalho dos residentes e estagiários será acordada com o Procurador responsável e registrada no Departamento Administrativo, salvo decisão contrária do Coordenador da Residência Jurídica ou da Procuradora-Geral.

Art. 9º - Definir a seguinte lotação dos servidores da área administrativa:

I – Clarissa Araújo Conti Pereira – Departamento Administrativo

II – Michelle Cardoso Barros Cantídio – Departamento Administrativo

III – Milene Monteiro de Toledo – PG-3

IV – Rita de Cássia Calixto – atendimento da Dívida Ativa

V – Andréa de Alcântara Mariano e Souza – atendimento da Dívida Ativa

VI – Juliana Nascimento Araújo da Silva - Procon

Art. 10 - Definir a seguinte lotação dos assessores jurídicos:

I – PG-4 – Ramon de Carvalho da Matta

II – PG-5 - Izai Moura Correia Junior

III – PG-3 - Daniel Piccoli de Almeida

Art. 11 – Fica designado o Procurador Diego Brainer de Souza André como Coordenador da Residência Jurídica.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraty, 28 de junho de 2024

HEIDY KIRKOVITS
Procuradora-Geral do Município
Matrícula 303.348

PORTARIA ADM nº 15/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Legislação em vigor:

Considerando o Memorando nº 17/2024, datado de 28/06/2024, solicitando prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, instalado em 01 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir do dia 01/07/2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Permanente, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024, que apura possíveis irregularidades, supostamente cometidas pelo servidor J. L. B. S. , matrícula 201.257.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 28 DE JUNHO DE 2024.

GILMAR MARCELINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Srº. Osmar Manoel de Siqueira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação da empresa **L EDUARDO B DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.545.360/0001-20** COM SEDE na **Rua Jango Pádua, nº 381, Patitiba,, Paraty – RJ CEP 23.970-000**, tel 24 99836-6846, para **Aquisição de camisas em malha de algodão 30.1 penteada, com mangas curta e gola tradicional,**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

estampas por meio de técnica Silk-screen, com possibilidade de até cinco cores distinta no desenho para atender as campanhas de Proteção Social Básica, para identificação e divulgação das mesmas. O valor global da presente contratação é de R\$ 31.125,00 (Trinta e um mil cento e vinte e cinco reais), conforme descrito no Processo nº 13722/2024. A presente dispensa de licitação está amparada no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/21.

Paraty, 07 de Junho de 2024.

OSMAR MANOEL DE SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO SEMUC Nº. 005/2024

RESOLUÇÃO SEMUC DE FORMA COMPLEMENTAR A RESOLUÇÃO 012/2022 QUE DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO CULTURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal 1997 de 21 de maio de 2015, que cria o Sistema Municipal de Cultura, onde tem como uma de suas principais ferramentas de implementação da lei o Sistema de Informações e Indicadores Culturais;

CONSIDERANDO os artigos 12, 20 e 21 da Seção IV da lei 1997/2015;

CONSIDERANDO a homologação do Cadastro Cultural do Município de Paraty, iniciado no ano de 2015, diante do processo de implantação do Sistema Municipal de Cultura de Paraty – SMC;

CONSIDERANDO a adesão do município de Paraty ao SNC – Sistema Nacional de Cultura e ao SEC – Sistema Estadual de Cultura;

A Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, notadamente o artigo 73, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 6º, da lei 1997/2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam homologados no Cadastro Cultural Oficial do Município de Paraty, entre os números 1168 até o 1187, estrutura integrante do SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Sistema Municipal de Cultura de Paraty, de forma complementar a Resolução 0132/2002 de 26 de outubro de 2022.

CAPÍTULO I

DO CADASTRO CULTURAL MUNICIPAL DE ENTES E AGENTES CULTURAIS DE PARATY

Art. 2º- Fica homologado, de forma complementar a Resolução 12/2023 de 26 de outubro de 2022, os cadastros realizados junto à Secretaria de Cultura de Paraty pela Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, através do site www.culturaparaty.rj.gov.br até a data da publicação desta Resolução, de acordo com a lista dos cadastrados abaixo, considerando a lista dos cadastros completos como cadastros habilitados e ativos.

I – Fica homologado como cadastro habilitado ativo a lista abaixo:

Nº CADST.	DATA CADST.	NOME COMPLETO
1189	29/03/2023	Ana Beatriz Irineu Simão
1195	21/12/2023	Aparecida Rosa Ayres
1196	24/01/2024	Carolina Alfradique
1188	18/10/2022	Carolina Pelegrino
1194	15/12/2023	Diana Seelaender Ribeirinha
1191	10/11/2023	Hedme Almeida
1193	13/12/2023	Joyce Santi
1192	06/12/2023	Marcela Lopes Couto Christo
1190	27/10/2023	Maria Margaretha Lakenman

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

José Sérgio Barros da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 302.980

DECRETO Nº 045/2024

"Nomeia os membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o biênio 2024/2026".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere os artigos 63 e 96da Lei Orgânica do Município de Paraty e artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, os seguintes membros, indicados pelos respectivos Poder Público e Sociedade Civil Organizada:

PODER PÚBLICO:

I. Secretaria Municipal do Ambiente

Titular: Marcelo José Teixeira de Almeida

Suplente: Tatiana Rosa Santana

II. Secretaria Municipal de Pesca

Titular: Evandro da Silva Rosário

Suplente: Márcio Rogério Grogão

III. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ruth Hisamitsu Yamada

Suplente: Luiza Helena Martins

IV. Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Heloisa Bertino

Suplente: Rosana Gonçalves

V. Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Sandra Barros

Suplente: Daniela Oliveira

VI. Secretaria Municipal de Obras

Titular: Luis Paulo Silva do Nascimento

Suplente: Leonardo Moreira Pisan

VII. Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Luiz Barros Gonçalves Filho

Suplente: Ricardo Espírito Santo Oliveira

VIII. Representantes do Poder Executivo Estadual

Titular: Pâmela Meireles de Melo (Instituto Estadual do Ambiente - INEA)

Suplente: Mário Loiola (Instituto Estadual do Ambiente - INEA)

IX. Representantes do Poder Executivo Federal

Titular: Flavio Marcelo de Mattos Paim (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio)

Suplente: Rafael Nogueira de Faria Pereira (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio)

II – SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Associações de Moradores

X. Associação de Moradores (1º Distrito)

Titular: Sérgio Salvatti (Associação de Moradores do Coriscão)

Suplente: Yaroslav Bahia Kropotoff (Associação de Moradores do Coriscão)

XI. Associação de Moradores (2º Distrito)

Titular: Daniele Elias Santos (Associação de Moradores do Quilombo do Campinho)

Suplente: Renato Vieira da Silva (Associação de Moradores de Paraty Mirim)

XII. Associação de Moradores (3º Distrito)

Titular: Aldia Lira (Associação de Moradores de Tarituba)

Suplente: Pâmela Pinto (Associação de Moradores do Taquari)

Representantes de Organizações Não-Governamentais Ambientalistas

XIII. Movimento Verde (MOVE)

Titular: Samyr MarianoRadelli (Movimento Verde)

Suplente: Renê Duques Wollmann (Movimento Verde)

XIV. Instituto Manga e Salve Pets

Titular: Michel de Souza Schutte (Instituto Manga)

Suplente: Carla Renata Teixeira (Salve Pets)

XV. Verde Cidadania

Titular: Thatiana Duarte do Monte Lima Lourival (Verde Cidadania)

Suplente: Jardson dos Santos (Verde Cidadania)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1575 | segunda-feira, 01 de julho de 2024

Representantes de Outras Instituições

XVI. AMAPAR - Associação de Maricultores e Pescadores de Paraty e ACPM - Associação Artesanal de Pesca e turismo de Paraty Mirim.

Titular: Domingos Sávio Neto (Associação de Maricultores e Pescadores de Paraty - AMAPAR)

Suplente: Edson Alves da Silva (Associação Artesanal de Pesca e turismo de Paraty Mirim - ACPM)

XVII. MT- Museu do Território e PIRATII TURISMO - Associação de Guias de Turismo e Turismólogos de Paraty

Titular: Caio Antonio Espósito Cruz (Museu do Território - MT)

Suplente: Cristina Magalhães (PIRATII Turismo)

XVIII. OAB- Ordem dos Advogados do Brasil – 40ª Subseção - Paraty

Titular: Joyce Santi (OAB-Paraty)

Suplente: Thalia Fernandes de Souza Mariano (OAB-Paraty)

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros de que tratam os incisos do caput deste artigo será de dois anos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 28 de junho de 2024

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO DE PARATY